

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 035/2015, de 23 de abril de 2015.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Gurupi e Paranã, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físicos e financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Supervisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência/Diretoria de Controle, Regulação em Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2015.

RESOLVE:

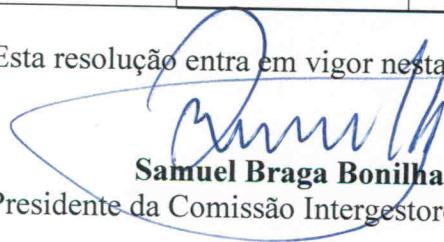
Art. 1º - Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Gurupi e Paranã, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.


GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
– SECRETARIA GERAL –

Art. 2º - Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios, como segue:

Município Encaminhador	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto
Gurupi	Gurupi (Gestão Estadual)	Gurupi (Gestão Municipal)
Paranã	Arraias	Paranã

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite